



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 06.09.12

FAX N.º 290/12 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 05 de setembro do corrente, decidiu:

“Suspender por 04 partidas, Diego Santos de Oliveira, atleta do Friburguense AC, por infração ao Art. 254-A § 1º inciso I do CBJD.” Proc. 83/12-3ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz ~~B~~ da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 299/12
6/9/2012